

patrimonial celebrados pela arguida, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

19 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Cláudia Pina*. — A Oficial de Justiça, *Madalena Maria Pombeiro*.

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MOITA

**Aviso de contumácia n.º 2471/2006 — AP.** — A Dr.ª Maria João Contreiras, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Moita, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 1753/03.OPBSXL, pendente neste Tribunal contra a arguida Elsa Maria Batista Dias, filha de Francisco Assunção Dias e de Ana Rosa Anes Batista Dias, natural da Moita, Baixa da Banheira, Moita, de nacionalidade portuguesa, nascida em 24 de Agosto de 1978, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 11594201, com domicílio na Rua José Saramago, lote 1, 3-A, Planalto dos Casquilhos, 2830 Barreiro, pela prática de um crime de abuso de confiança, praticado em 24 de Julho de 2003, é a mesma declarada contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida, após esta declaração e a proibição de obter ou renovar bilhete de identidade, carta de condução ou passaporte e bem assim de obter quaisquer certidões ou registos em qualquer repartição pública, consulados ou embaixadas portuguesas.

20 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria João Contreiras*. — A Oficial de Justiça, *Maria Manuela Cabrita*.

## 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MOITA

**Aviso de contumácia n.º 2472/2006 — AP.** — A Dr.ª Cláudia Cartaxo, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Moita, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 445/04.7GBMTA, pendente neste Tribunal contra o arguido José Francisco Paulos Formas, filho de Augusto Francisco Formas e de Constança Maria Paulos, natural de Portugal, Barreiro, Palhais, Barreiro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Setembro de 1969, solteiro, com a profissão de ladrilhador, titular do bilhete de identidade n.º 10985226, com domicílio na Rua Francisco Casal, 2, rés-do-chão, direito, 2830 Barreiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 21 de Abril de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Julho de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

3 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Cláudia Cartaxo*. — A Oficial de Justiça, *Beatriz Dias Leal*.

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MONTEMOR-O-NOVO

**Aviso de contumácia n.º 2473/2006 — AP.** — A Dr.ª Raquel Monteiro Baptista, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Montemor-o-Novo, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 153/03.6TAMMN, pendente neste Tribunal contra o arguido Pedro António Rodrigues, filho de António Soares Rodrigues e de Maria Elda da Silva Fortes, natural de Timor, nascido em 9 de Julho de 1975, titular do bilhete de identidade n.º 10842414, com domicílio na Rua Tomás de Lima, lote 13, 1.º, esquerdo, Caxias, 2780

Oeiras, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 31 de Janeiro de 2003, por despacho de 14 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por caducidade

10 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Raquel Monteiro Baptista*. — A Oficial de Justiça, *Marília Maria Lourenço Cruz*.

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO MONTIJO

**Aviso de contumácia n.º 2474/2006 — AP.** — A Dr.ª Dora Fernandes, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca do Montijo, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 233/03.8TAMTA, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Benido Pinto de Jesus, filho de Manuel das Neves Pinto de Jesus e de Maria Eugénia Martins Benido Figueiredo, natural de Mouronho, Tábua, nascido em 7 de Novembro de 1954, casado (regime desconhecido), com a profissão de pedreiro, titular do bilhete de identidade n.º 4288814, com domicílio na Rua Luciano Cordeiro, 1, A-rés-do-chão, Bairro Vila Morena, Penteado, 2860-555, Moita, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 1 de Fevereiro de 1992, foi o mesmo declarado contumaz, em 23 de Dezembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

4 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Dora Fernandes*. — A Oficial de Justiça, *Leodémia Oliveira*.

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO MONTIJO

**Aviso de contumácia n.º 2475/2006 — AP.** — A Dr.ª Clarisse Gomes, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca do Montijo, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 352/00.2GBMTJ, pendente neste Tribunal contra o arguido Hélder Manuel Bernardino Rosa, filho de Joaquim Inácio Rosa e de Otilia Maria Bernardina, nascido em 11 de Abril de 1972, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11406268, com domicílio na Rua Caixinhas Cci 7926, Alaruz Gare, 2965-509 Águas de Moura, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal e um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, praticado em 23 de Dezembro de 2000, por despacho de 24 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

6 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Clarisse Gomes*. — A Oficial de Justiça, *Rosenda Margarida Rodrigues*.

## TRIBUNAL DA COMARCA DE MOURA

**Aviso de contumácia n.º 2476/2006 — AP.** — A Dr.ª Raquel Alves, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Moura, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 15/02.4GDMRA, pendente neste Tribunal contra o arguido Victor Manuel da Silva Filhó, filho de Paulo Jorge José Filhó e de Elsa Rute Costa da Silva, natural do Alto do Seixalinho, Barreiro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Dezembro de 1983, titular do bilhete de identidade n.º 13188819, com domicílio na Rua Bordalo Pinheiro, lote 6, 2.º, esquerdo, Baixa da Banheira, 2835 Baixa da Banheira, por se encontrar acusado da prática de um crime de condu-